

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**F39F2DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
PORTARIA Nº 145/2025/DA/SEMA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE  
PORTO VELHO – SEMA**, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO – cadastro 10078902, suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (OITO MIL E REAIS), nos seguintes elementos de despesas: 3.3.90.30 – Valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) e 3.3.90.39 – Valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), Processo nº **00600-00019085/2025- 98-e**.

**Art. 2º**- O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 9º Parágrafo único do Decreto nº. 14.707 de 23/08/12/2017. A portaria de concessão fixará os prazos, não podendo exceder a 90 (noventa) dias para aplicação e 20 (vinte) dias para prestação de contas.

**Art. 3º**- A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 15º do Decreto nº. 14.707 de 23/08/12/2017.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º**- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**BEE916A2

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI  
PORTARIA Nº 34/GAB/SMTI/SGOV/2025**

*Torna obrigatória a participação em curso virtual do Sistema Eletrônico de Informações – SEI aos servidores em exercício na SMTI/PMPV e nomeia Multiplicadores para atuar como pontos focais no auxílio aos usuários sobre o uso adequado do sistema e suas funcionalidades e dá outras providências*

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, incisos I e III, art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000 de 07 de Janeiro de 2025,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento dos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 585/2025, DEA nº 59 (14/03/2025), instruído nos autos do processo administrativo nº 0013405-20.2017.4.04.8000, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e o Município de Porto Velho, com a finalidade de autorizar a cessão gratuita do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir que a transição do sistema e-TCDF para o sistema SEI ocorra de forma controlada, organizada e assegure a continuidade das atividades executadas pelos

servidores das Secretarias e outros órgãos integrantes da gestão municipal

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar obrigatória, aos servidores em exercício na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/PMPV, a participação em curso virtual do “Sistema Eletrônico de Informações – SEI”, disponibilizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, em sua Escola Virtual – EV.G.

§ 1º Considerando que o SEI será disponibilizado para utilização a partir do dia 11/08/2025, e que a partir desta data, os órgãos que integram a administração direta e indireta da Prefeitura de Porto Velho deverão realizar integralmente a gestão de seus processos e documentos no sistema, os servidores deverão iniciar o curso virtual no dia 07/07/2025 e necessariamente, concluí-lo até o dia 03/08/2025;

§ 2º Os servidores designados como Multiplicadores deverão realizar o curso virtual no período de 07/07/2025 a 11/07/2025, obrigatoriamente, devendo também, participar do curso presencial, que terá início a partir do dia 14/07/2025; e

§ 3º O link de acesso à plataforma do curso “on-line” para que todos os servidores possam se capacitar é: <https://www.escolavirtual.gov.br/curs.../74>.

Art. 2º A inscrição no curso será de responsabilidade do servidor por meio de acesso ao sítio eletrônico do órgão ou instituição que fornece a capacitação.

Art. 3º A comprovação da participação no curso de que trata esta Portaria se dará com a apresentação do certificado de conclusão ao Departamento Administrativo desta Superintendência.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem nos seus respectivos setores como Agentes Multiplicadores do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito desta Secretaria:

- I – LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 10079421 – DESIS;
- II – IVONETE BEZERRA C. SHOCKNESS, matrícula nº 22640 – DESIS;
- III – GEILMA FERNANDES DE BRITO WATANABE, matrícula nº 283250 – DSTA.
- IV – LUCIANO DUARTE DA SILVA FILHO, matrícula nº 151134 – DSTA;
- V – PAULO HENRIQUE DA SILVA MELO, matrícula nº 40866 – DSTA;
- VII – IVAN ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 772592 – DSTA;
- VII – ÉNIO VELOSO RAMOS, matrícula nº 245044 – DSTA;
- VIII – ORLEANS MASCARENHAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 243990 – DSTA;
- IX – EDNEY DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 178840 – DSTA;
- X – FREDISON DE OLIVEIRA NORONHA, matrícula nº 247710 – DSTA;
- XI – ADRIANO FERREIDA DE LIMA, matrícula nº 74980 – DSTA;
- XII – JAIME ROSA FERREIRA, matrícula nº 99730 – DSTA;
- XIII – PAULO ALEXANDRE DE SOUSA, matrícula nº 77265 – DSTA;
- XIV – ROBSON DA COSTA FARIA, matrícula nº 191445 – DSTA;
- XV – LÚCIO MAQUINÉ FARIA PINTO JÚNIOR, matrícula nº 75178 – DSTA;
- XVI – REMOLO BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 98287 – DSTA;
- XVII – ROGÉRIO RODRIGUES VIANA, matrícula nº 192550 – DSTA;
- XVIII – CLERSTON ANDRÉ CORIOLANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 75210 – DSTA;
- XIX – KERRY HARRISOM DOS SANTOS SPECHT, matrícula nº 94590 – DSTA;
- XX – ERIC ZAONITE HERTEL, matrícula nº 179897 – DSTA;
- XXI – ESTANLEI BARROS NEVES, matrícula nº 270223 – DSTA;

XXII – MARCOS ROBERTO RODRIGUES, matrícula nº 158354 – DSTA;  
 XXIII – CÁSSIO FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 245961 – DSTA;  
 XXIV – JOSIVALDO ALVES SANTOS, matrícula nº 83783 – DSTA;  
 XXV – RAIMISON SOUZA DA SILVA, matrícula nº 242090 – DSTA;  
 XXVI – ERIC ZANOVELLO, matrícula nº 16536 – DQG;  
 XXVII – CAROLINE LEITE BRAGA, matrícula nº 278954 – DQG;  
 XXVIII – RAFAHELE RODRIGUES SALES, matrícula nº 42028 – DA;  
 XXIX – ANA JAIRA ALVES NUNES, matrícula nº 84004 – DA;  
 XXXI – RONALDO FEITOSA BARROS, matrícula nº 191445 – DGR;  
 XXXII – ITALO BORGES SOUZA DA SILVA, matrícula nº 135724 – DGR.

§ 1º Após a realização do curso “on-line”, havendo dúvidas quanto a operacionalização do SEI, os multiplicadores, estarão à disposição para os esclarecimentos necessários, conforme suas atribuições:

- a) atuar como ponto focal nos departamentos, auxiliando os colegas na utilização do SEI na sua rotina de trabalho;
- b) realizar, no âmbito de seus departamentos, encontros de disseminação de treinamento, com o objetivo de divulgar o conhecimento adquirido sobre o SEI;
- c) atuar como ponto focal para dúvidas e dificuldades, facilitando a implementação e o uso correto do SEI dentro de seus órgãos ou unidades;
- d) orientar os usuários sobre o uso adequado do sistema e suas funcionalidades;
- e) identificar as necessidades específicas de cada unidade ou órgão em relação ao SEI, buscando soluções e melhorias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### **CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI**

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGOV

**Publicado por:**  
 Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**377892BC

**Registre-se,  
 Cumpra-se.**

#### **CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI**

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

**Publicado por:**  
 Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**8E112E44

#### **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI**

##### **PORTARIA N° 33 DE 9 DE JULHO DE 2025**

Portaria nº 33 de 9 de Julho de 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Fiscalização, Gestão e Recebimento para Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de locação de veículos de uso comum para transporte de passageiros, Contrato nº 036/PGM/2025.

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, Gestão e Recebimento, referente ao Contrato nº 036/PGM/2025, Processo nº 00600-00007588/2025-11-e - Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de locação de veículos de uso comum para transporte de passageiros ( Adesão à ARP para Locação de carros para SMTI).

Nome	CPF	Função
Erick Arruada Alves Saraiva	***.039.602-**	Fiscal
Abner Ferreira Lima Junior	***.720.611-**	Gestor
Takako Izawa	***.684.131-**	Membro
Ítalo Borges Souza da Silva	***.998.682-**	Membro

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

#### **CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI**

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

**Publicado por:**  
 Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**28962FFD

#### **ESTADO DE RONDÔNIA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

##### **DECRETO N° 3.350/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, inciso VIII, da Lei Orgânica Regionalizada,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** -Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia/RO, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2025, no Auditório da Escola Municipal José Antônio Rodrigues, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza, com o tema: **Saúde para**

ORDEM	SERVIDOR	Cadastro	CARGO/FUNÇÃO
1	IURI GUSTAVO SANTOS SILVA	188864	Diretor de Departamento de Desenvolvimento de Sistemas

**Publique – se,**